PROCESSO N° 33.417 RELATORA: ROSANE MARQUES CRESPO COSTA PARECER N° 1.001/2011 APROVADO EM 13.12.2011 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 24.12.2011

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Cultura Viva, em Juiz de Fora.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Cultura Viva, no município de Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2011.

a) Rosane Marques Crespo Costa – Relatora